



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.674, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2003.

**ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 48.000,00.**

DARCY POZZA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,
no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.453, de 10 de dezembro de 2003, é aberto um crédito especial no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), na seguinte unidade orçamentária:
12.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
1201.188130104.2.154000 – Manutenção de Praças
4.4.90.61.00.0000 – Aquisição de Imóveis R\$ 48.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, a arrecadação a maior efetiva do corrente exercício (2003).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos dez dias do mês de dezembro de dois mil e três.


DARCY POZZA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Patricia Brun Perizzolo
Procuradora-Geral do Município

Processo nº 8629, de 21.11.2003.

Registrado (a) às fls. 083
e publicado (a)
Em 10 / 12 / 2003

